



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.214

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o FUMEST - Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinados à execução de obras complementares na Praça - Cel. Joaquim José.

Artigo 3º - Para atender as despesas advindas com o artigo 2º, indica-se como recurso o Excesso de arrecadação do Exercício (liberação de recursos do Fumest).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 21 de agosto de 1980.

PAULO SUEZ DA SILVA
Presidente

PEDRO BARBOSA DO PRADO
1º Secretário